



CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA
EDITAL DE SELEÇÃO
MINTER CAPES/FUNTAC/UFAC/UFAM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIAS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2012 no Curso de Mestrado em Matemática Tipo MINTER UFAM/UFAC do Programa de Pós-Graduação Matemática a ser realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação para este fim.
- 1.3. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Matemática.
- 1.4. O Curso oferecerá 12 (doze) vagas para o primeiro semestre do ano de 2012, para as áreas de concentração em Álgebra, Geometria Diferencial ou Otimização.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 21 de novembro a 6 de dezembro de 2011.
- 2.2. As inscrições de candidatos serão efetuadas, no horário de 09h00min as 12h00min, na Coordenação Local (Operacional) do Curso, localizada no prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre – Campus Rio Branco – situado na Estrada Dias Martins, Km 4. Bairro Distrito Industrial – CEP 69.915.900 – Telefone (68)3901-2402 ou (68)8413-2219.

Devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma ou uma

declaração do Coordenador de seu Curso de Graduação de que o mesmo terá plenas condições de concluir o Curso até a data limite de 180 dias a partir de 1 de janeiro de 2012.

– Cópia do Histórico Escolar devidamente carimbado pela instituição de origem (mesmo que incompleto para os formandos);

– Curriculum Vitae, sendo obrigatório o modelo Currículo Lattes (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional.

– Formulário de inscrição preenchido (disponível como anexo deste edital nas páginas web da UFAM e da UFAC)

– Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros;

– 2 cartas de recomendação (modelo disponível como anexo deste edital nas páginas web da UFAM e da UFAC).

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas. As inscrições efetivadas serão divulgadas em lista nas páginas web da UFAM e UFAC, no dia 9 de dezembro de 2011.

2.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via internet, condicionais com documentação incompleta e/ou extemporâneas.

2.7. Serão aceitas inscrições pelos Correios desde que sejam postadas via SEDEX até a data limite de 6 de dezembro de 2011.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção será realizado em etapa única através da avaliação de curriculum lattes, de cartas de recomendação e do resultado obtido nos cursos de nivelamento em Análise Real e Álgebra Linear oferecidos regularmente para o mestrado ou em prova escrita realizada com finalidade específica de selecionar os candidatos.

3.2. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção e considerará na avaliação dos candidatos inscritos, um ou mais dos seguintes critérios:

i) Análise dos currículos e cartas de recomendação dos candidatos;

ii) Resultados em cursos de nivelamento.

iii) Resultados em provas escritas.

3.3. A prova escrita do processo de seleção versará de duas partes referentes aos tópicos de Análise Real e Álgebra Linear, conforme ementas das disciplinas ministradas nos cursos de nivelamento.

3.4. A prova escrita de seleção será aplicada em 14 de dezembro de 2011, no local mencionado no item 2.2 deste Edital, no horário de 09h00min as 12h00min – Devendo os candidatos estar presentes no local munidos de caneta tinta azul ou preta, identidade e com 30 minutos de antecedência.

3.5. Os candidatos inscritos na seleção que tenham obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, no(s) curso(s) de nivelamento oferecido(s) em 2011, na UFAC, serão dispensados de realizar a(s) parte(s) correspondente(s) da prova escrita.

3.6. A prova escrita será obrigatória para os candidatos que não fizeram o(s) curso(s) de nivelamento(s) ou tenham feito e obtido nota(s) inferior (es) a sete.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada em ordem alfabética.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior pontuação no currículo
- b) com maior pontuação nas cartas de recomendação
- c) com maior idade.

4.3. O resultado da seleção será divulgado em 21 de dezembro de 2011. A divulgação ocorrerá nas páginas web das Universidades UFAM e UFAC, e via email para os candidatos aprovados.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e anexar, sempre que possível, as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria da Coordenação Local (UFAC).

5.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria da Coordenação Local.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

5.1. A entrega da documentação completa do aluno para matrícula institucional no curso de Mestrado em Matemática será feita no período de 02 a 09 de janeiro de 2012, no horário das 14h30min às 17h00min, na Secretaria da Coordenação Local.

5.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartado após o fechamento do período da primeira matrícula.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.